



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

Ofício nº 1524/2024 - PJPD

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.003118-7

Anexo: Cópia da vistoria técnica

Ref.: Falta de Acessibilidade

Senhor Presidente,

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio desta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com fundamento no artigo 129 da Constituição Federal; artigo 26 da Lei nº 8625/93 e artigo 67 da Lei Complementar Estadual nº 34/94, encaminha cópia da vistoria técnica para que tome ciência da vistoria realizada.

Requer também que Vossa Senhoria se manifeste **no prazo de 10 (dez) dias** sobre eventuais ponderações que tenha quanto ao mérito da vistoria e informe sobre disponibilidade para iniciar tratativas com vistas à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais com objetivo de sanar as irregularidades verificadas.

Atenciosamente,


Leonardo Costa Coscarelli
Promotor de Justiça

Ilustríssimo Senhor
Bernardo Correia
Presidente
Fundação Municipal de Cultura - FMC
Av. Augusto de Lima, nº 30 – bairro Centro
30.190-002 Belo Horizonte/MG
ascom.fmc@pbh.gov.br;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

Referência: Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.003118-7

VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BELO HORIZONTE – MUSEU HISTÓRICO ABÍLIO BARRETO

Solicitante: Dra. Erika de Fátima Matozinhos
Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos
Comarca de Belo Horizonte

1. Considerações Preliminares

Vistoria técnica realizada no dia 27 de novembro de 2024 ao “Museu Histórico Abílio Barreto” localizado na Avenida Prudente de Moraes, nº 202, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, para verificação das condições de acessibilidade.

2. Descrição

O Museu Histórico Abílio Barreto está localizado em parte do quarteirão delimitado pela Avenida Prudente de Moraes, rua Josafá Belo e rua Bernardo Mascarenhas. Fazem parte deste conjunto arquitetônico a edificação de sede do museu, o casarão histórico e o amplo jardim/prça que interliga esses espaços. O museu possui calçadas em piso cimentado liso, sem sinalização tátil e com trechos irregulares e mal conservados. Temos uma vaga reservada e sinalizada para pessoas com deficiência em frente ao prédio principal, com o devido rebaixo do meio-fio.

O edifício-sede do museu possui quatro pavimentos e foi inaugurado em 1998. Possui duas entradas: uma diretamente pela Avenida Prudente de Moraes, com acesso pelo térreo e a segunda através da praça localizada na área externa do museu, no 1º pavimento. Temos no térreo a sala de restauro, o auditório e os sanitários coletivos, incluindo, aqui, uma unidade acessível com entrada independente. No primeiro pavimento temos a sala de exposições e o hall com a recepção do museu. No segundo pavimento se concentram a biblioteca e o espaço destinado ao restaurante. Este último espaço encontrava-se fechado/vazio no momento da vistoria. No quarto e último pavimento estão as salas administrativas. Todos os andares possuem bebedouros e sanitários coletivos, mas somente no

térreo há banheiro acessível com entrada independente, mas sem todas as adaptações necessárias indicadas pela norma de acessibilidade. Os espaços internos do prédio possuem piso bem conservado e nivelado, com circulação ampla em todos os cômodos. Não há, contudo, mobiliário acessível em nenhum local – bebedouros, mesas, balcões de recepção, balcões de copa e de atendimento na biblioteca. O auditório não possui rota acessível até o palco e o camarim, e não possui espaços reservados na plateia para pessoas em cadeira de rodas, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas obesas. O prédio possui dois elevadores e escadas para atender a todos os pavimentos, mas esses sistemas de circulação vertical não atendem aos parâmetros técnicos estabelecidos pela NBR 9050 e NM 13 da ABNT. As duas rampas de acesso à edificação também não possuem as adaptações necessárias: apresentam inclinação acentuada, não possuem corrimãos nem sinalização tátil adequada.

Os espaços de circulação externa ao longo dos jardins são amplos, com alguns trechos rampados. Apresentam piso regulares e bem conservados. Há exposição permanente nesse espaço, como bondes e carro de boi. Temos um palco na área entre as duas edificações, com banheiros no subsolo. Não há sinalização tátil nem linhas guias ao longo dos espaços de circulação.

O Casarão tombado está localizado próximo à esquina das ruas Josafá Belo e Bernardo Mascarenhas. O imóvel construído em 1883 para ser a sede da Fazenda do Leitão, no Arraial do Curral del Rei, e foi transformado em museu em 1943 pela Prefeitura de Belo Horizonte. Possui tipologia típica da época, com dois pavimentos onde o andar superior era usado como residência e o térreo destinado aos serviços. A casa possui estrutura em madeira conhecida como “gaiola” e paredes em pau-a-pique. Hoje todo o espaço é destinado às exposições do museu que possui, ainda, uma sala de educativo no térreo. Há desníveis junto ao acesso da edificação e mesmo na área interna da casa. Durante a reforma do casarão, na década de 40, foi construída uma escada para acessar o segundo nível internamente – já que os espaços não possuíam, originalmente, ligação. Foram construídos também banheiros coletivos no subsolo/ parte mais baixa do térreo, mas não há nenhuma unidade acessível. O Casarão do MHAB foi tombado em 1951 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

pet

3. Vistoria

Edifício-Sede

- Térreo – Sala de Restauração, Auditório, I.S. Acessível com entrada independente
- 1º pavimento – processamento técnico e sala de reuniões
- 3º pavimento/ mezanino – restaurante (vazio atualmente) e biblioteca
- 4º pavimento – acervo e salas administrativas

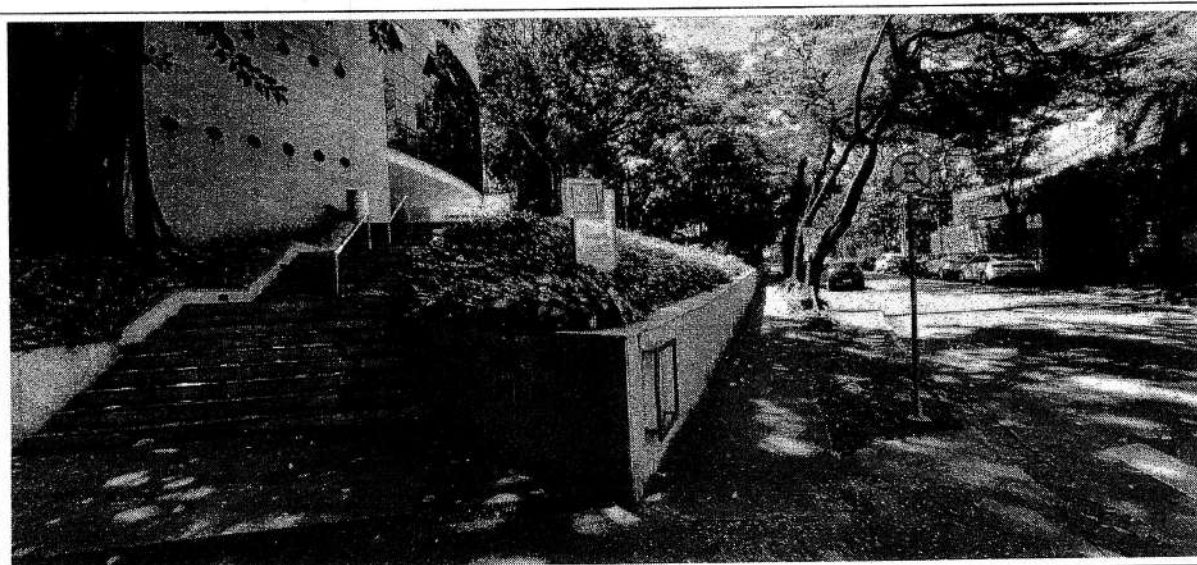


Foto 01: Museu Histórico Abílio Barreto – esquina Avenida Prudente de Moraes e rua Josafá Belo. Calçada em piso cimentado liso com faixa gramada, não possui sinalização tátil. Possui rebaixo do meio-fio junto à travessia de pedestres. Acesso à edificação principal por meio de escadas – não possui corrimãos adequados, sinalização visual dos degraus e sinalização tátil de alerta

PT

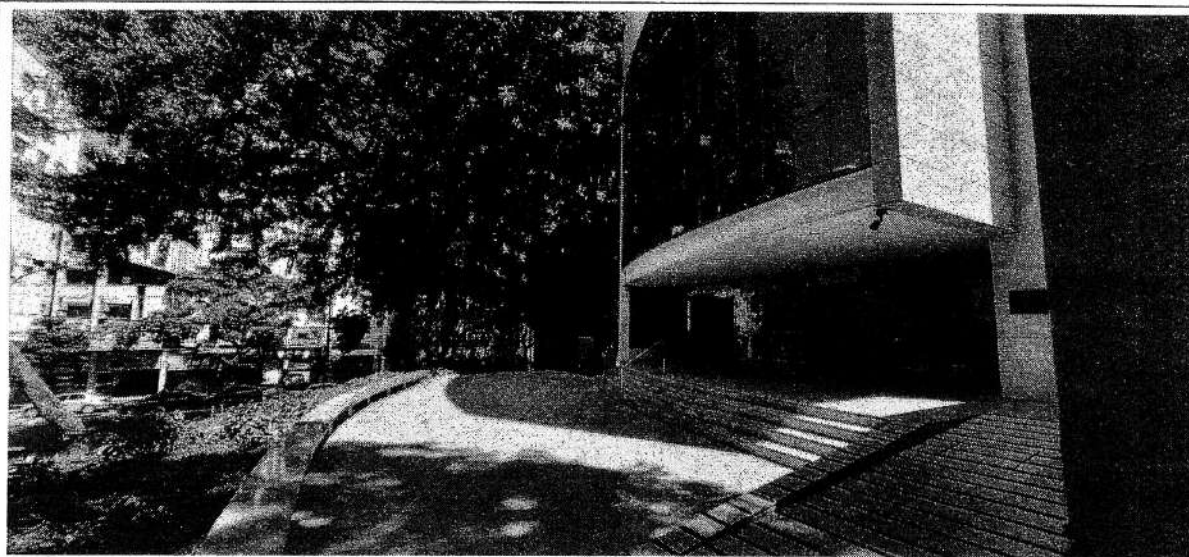


Foto 02: Museu Histórico Abílio Barreto / Edificação principal – acesso por meio de escadas e rampa irregular Largura $L = 168\text{cm}$ – inclinação $i = 11,9\%$ – não possui corrimãos, não possui sinalização tátil de alerta

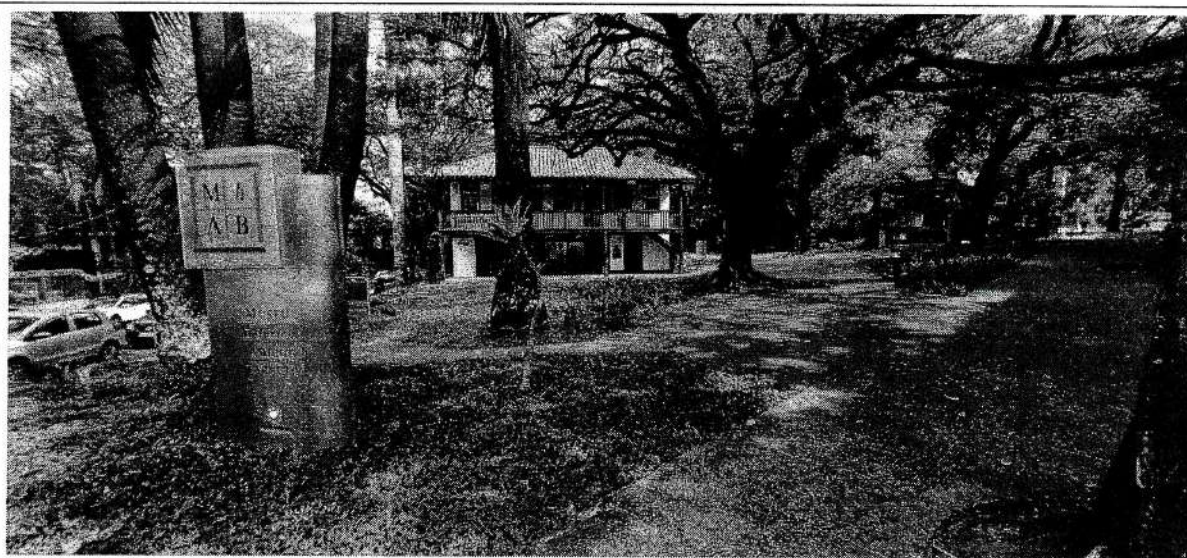


Foto 03: Museu Histórico Abílio Barreto / Casarão – esquina ruas Josafá Belo e Bernardo Mascarenhas, piso nivelado bem conservado, não possui sinalização tátil

Por



Foto 04: Museu Histórico Abílio Barreto – calçada rua Bernardo Mascarenhas com piso bem conservado, mas sem rebaixo do meio-fio junto a travessia de pedestres

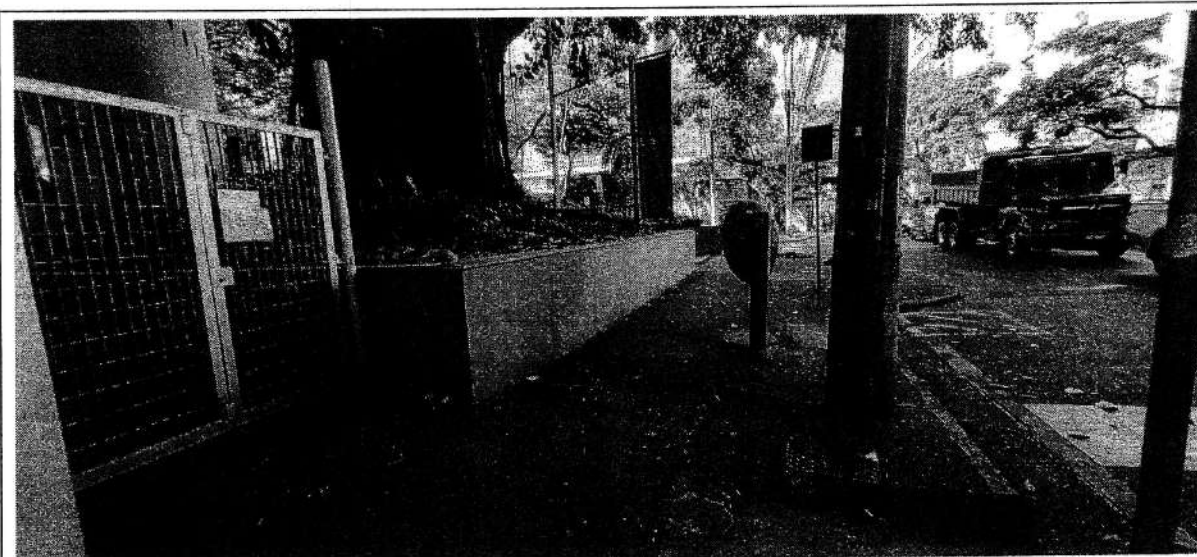


Foto 05: Museu Histórico Abílio Barreto – portaria Avenida Prudente de Moraes, calçada em piso cimentado liso sem sinalização tátil. Vaga reservada e sinalizada para pessoas com deficiência em frente à edificação

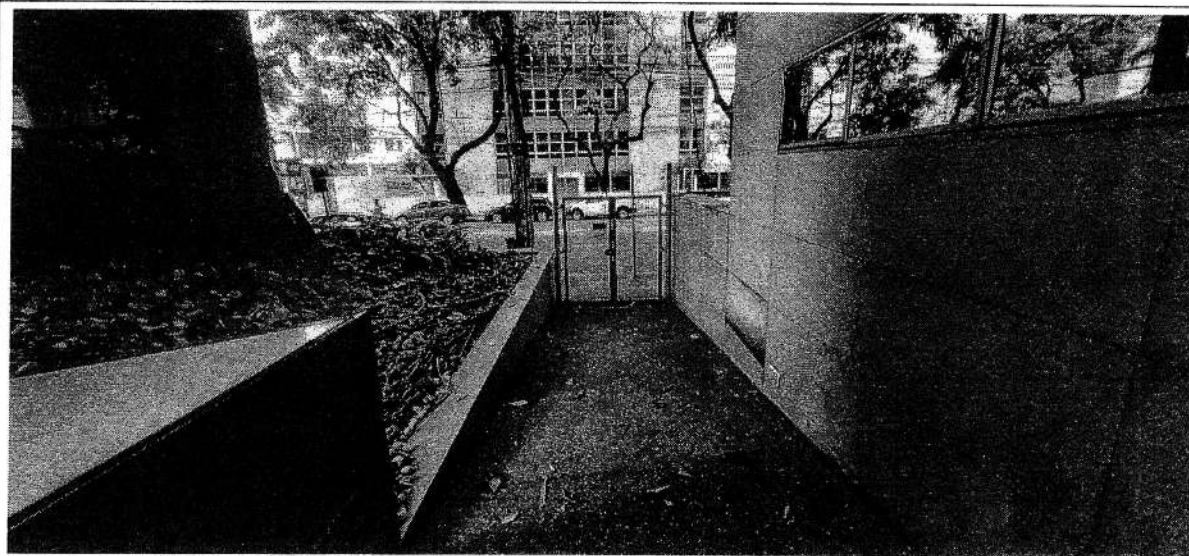


Foto 06: Museu Histórico Abílio Barreto – portaria térreo Avenida Prudente de Moraes

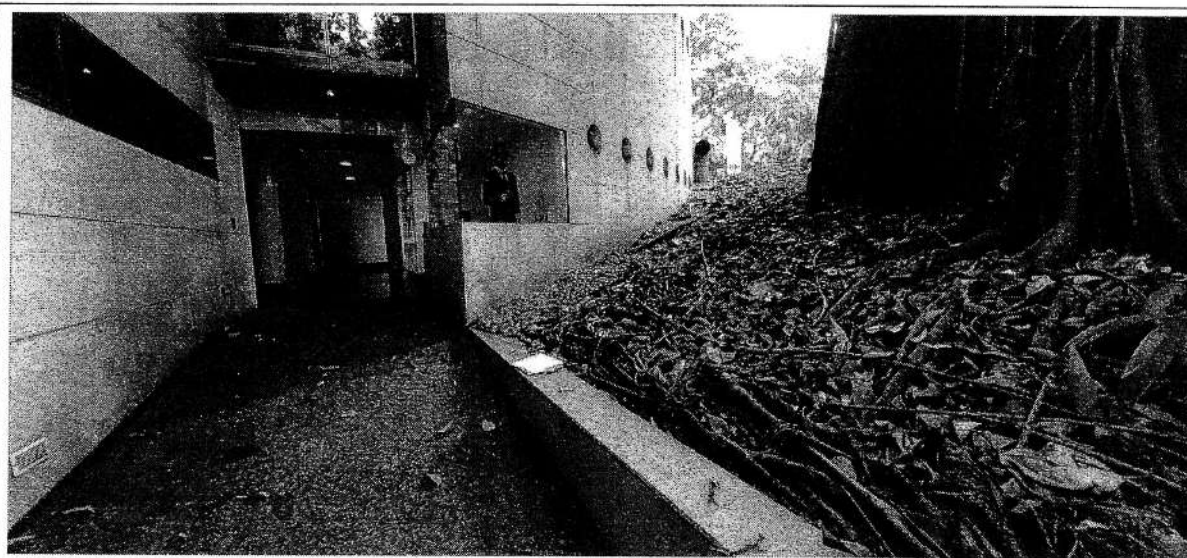


Foto 07: Portaria térreo – Rampa de acesso – Largura L= 220cm, possui inclinação acentuada $i= 10$ a 11% , não possui corrimãos, nem sinalização tátil de alerta. Não possui patamar no início do segmento

RS

62

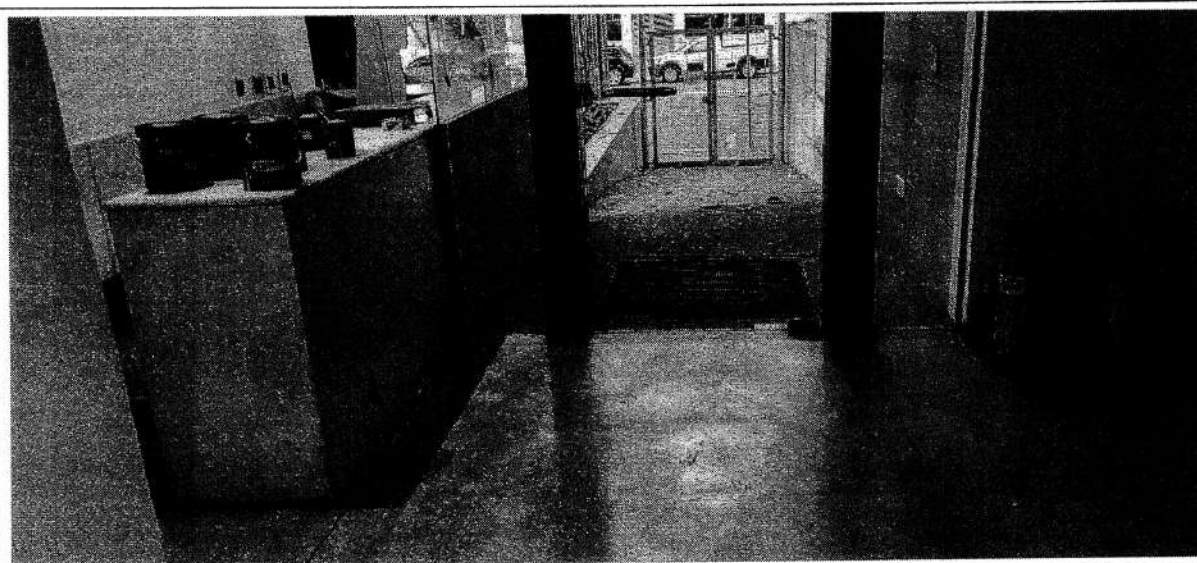


Foto 08: Térreo – balcão de atendimento não acessível. Ao fundo rampa de acesso sem as adaptações necessárias indicadas pela norma de acessibilidade (inclinação acentuada, não possui corrimãos nem sinalização tátil)



Foto 09: Elevador secundário – não possui sinalização tátil de alerta. À esquerda, espaço para carga e descarga. À direita, circulação de acesso à sala de restauro

65



Foto 10: Térreo – Sala de Restauro

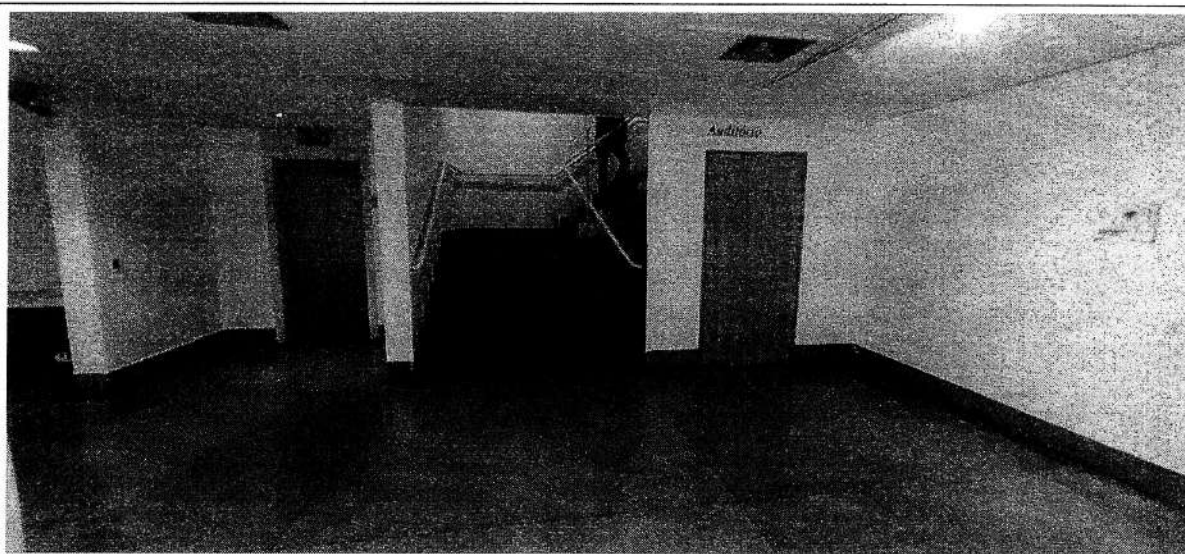


Foto 11: Térreo – Hall de acesso ao Auditório e circulação vertical. Elevador e escadas sem sinalização tátil de alerta. Escadas sem sinalização visual dos degraus e corrimãos sem prolongamento e em apenas uma altura

PBX

Auditório

- Circulação entre cadeiras L= 101cm – inclinação i= 15%
- Acesso lateral (camarim) inclinação L= 110cm i= 21,8% – não possui corrimãos, não possui sinalização tátil de alerta
- Escadas – não possuem adaptações indicadas pelas NBR's 9050 e 9077 da ABNT;
- Acesso ao palco por meio de escadas – h= 54cm

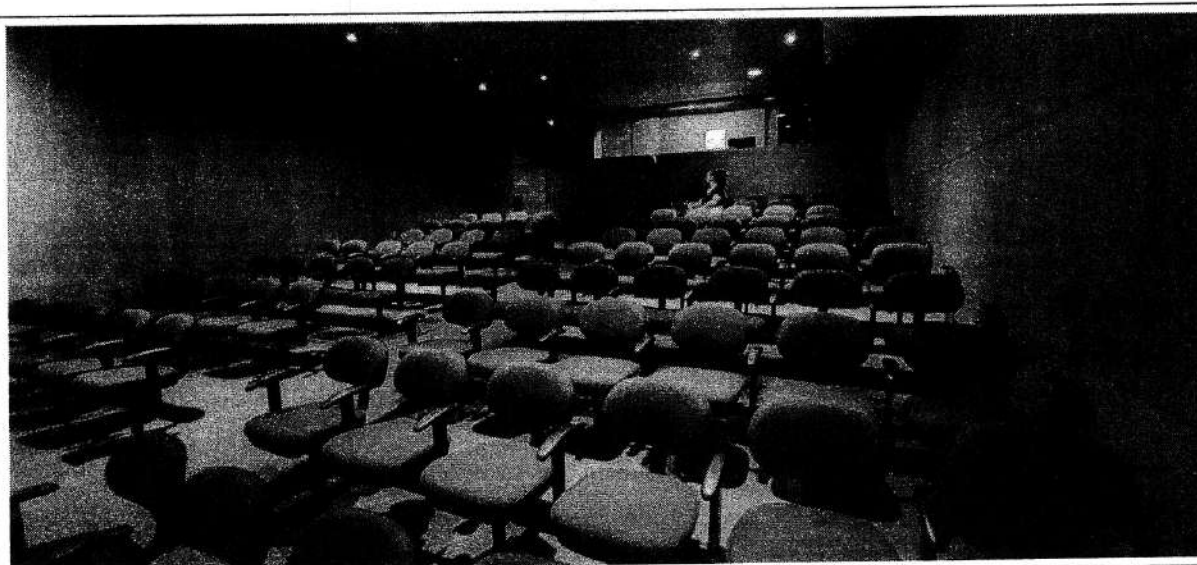


Foto 12: Térreo – Auditório – não possui espaços reservados e sinalizados para P.C.R., P.M.R. e P.O.

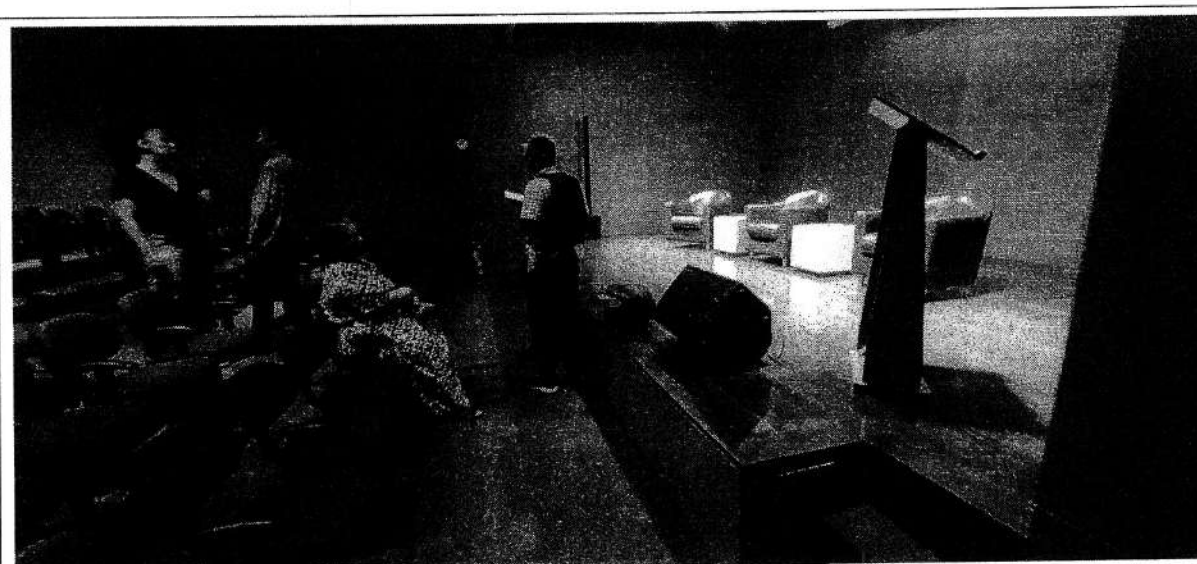


Foto 13: Auditório – palco não acessível

PR

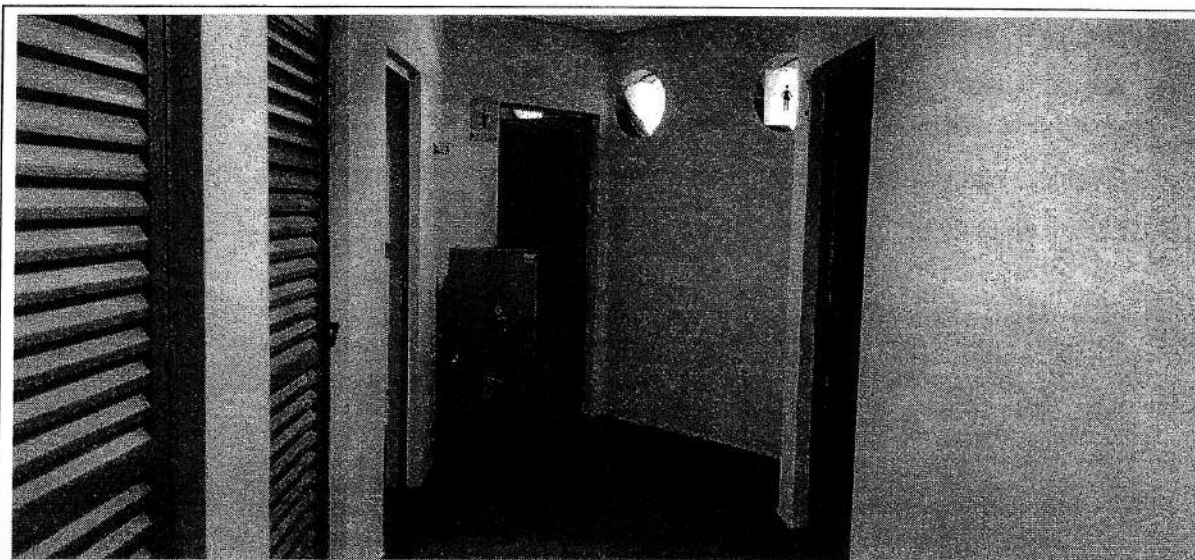


Foto 14: Térreo – circulação interna de acesso aos sanitários coletivos e bebedouro (não acessível)

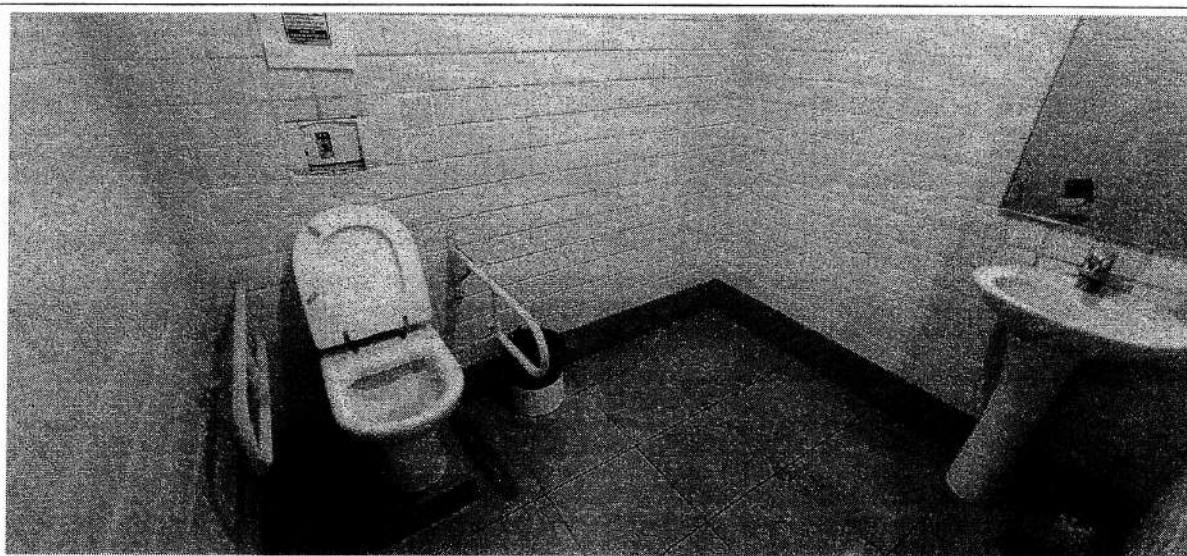


Foto 15: Térreo – I. S. acessível – lavatório de coluna e torneira com acionamento por giro, em desacordo com as indicações da NBR 9050 da ABNT. Vaso sanitário e lavatório sem barras de apoio adequadas

PS

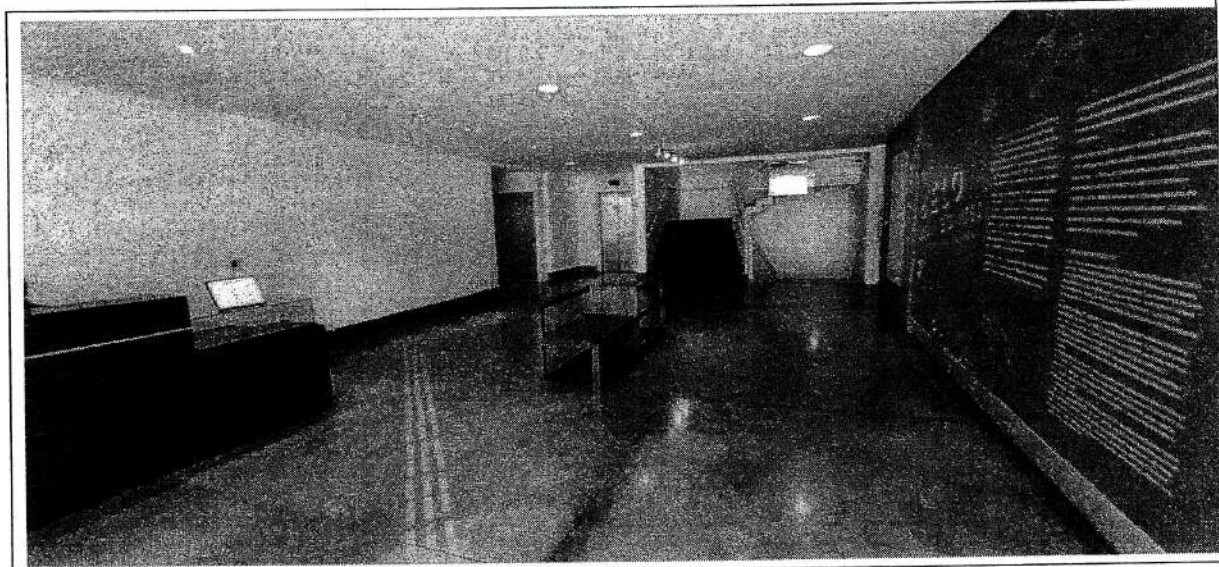


Foto 16: 1º pavimento – balcão recepção, ao fundo circulação vertical. À direita sala de exposição

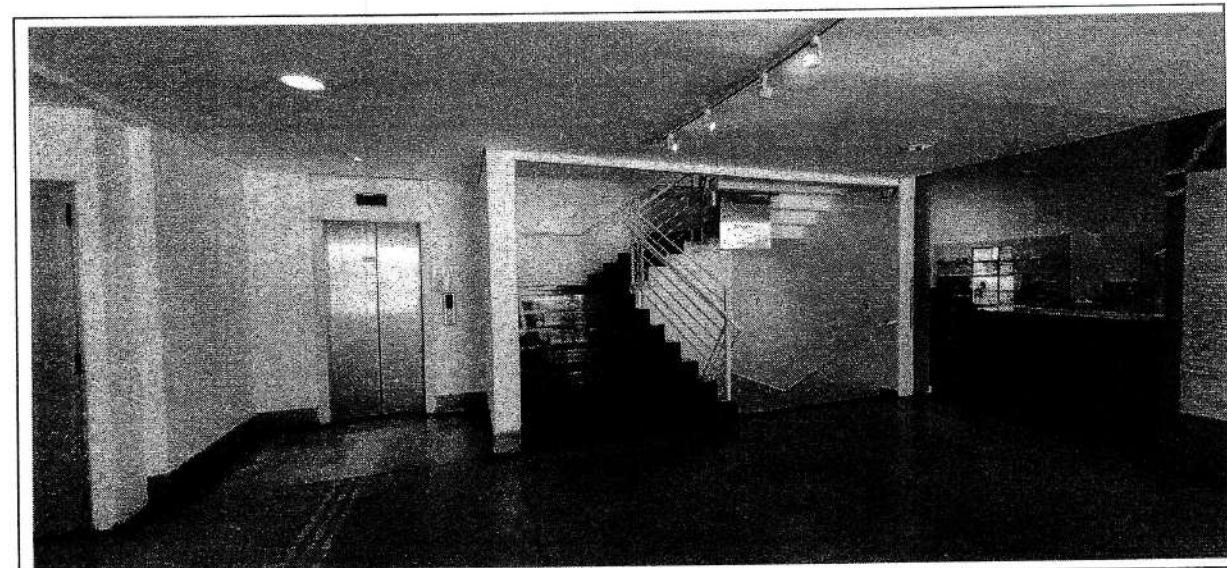


Foto 17: 1º pavimento – Circulação vertical: elevador e escadas. À direita salão de exposição

708

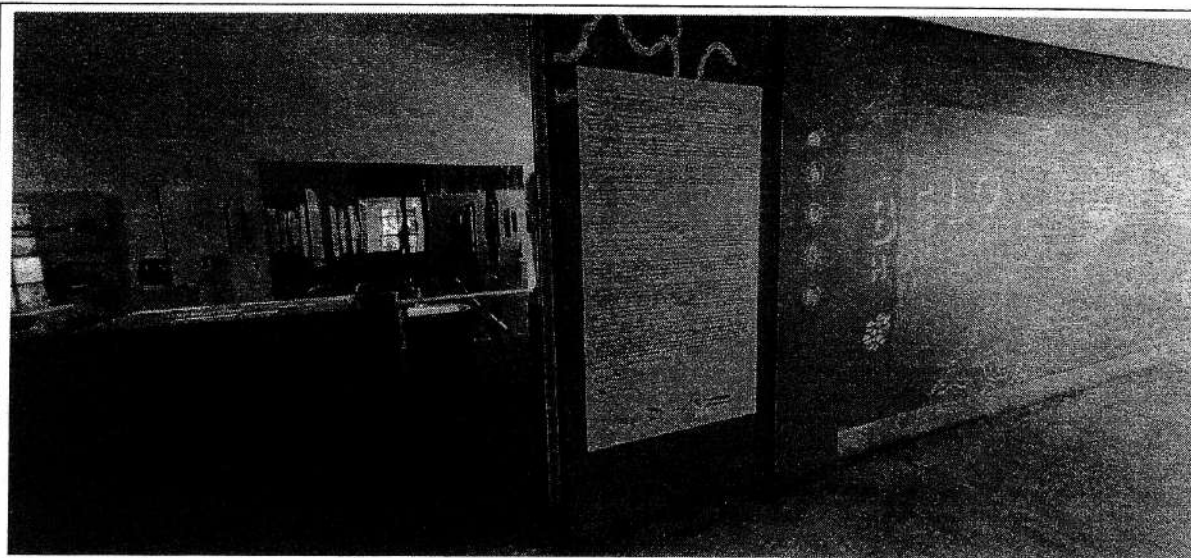


Foto 18: 1º pavimento – Salão de exposição



Foto 19: 1º pavimento – Salão de exposição

pu

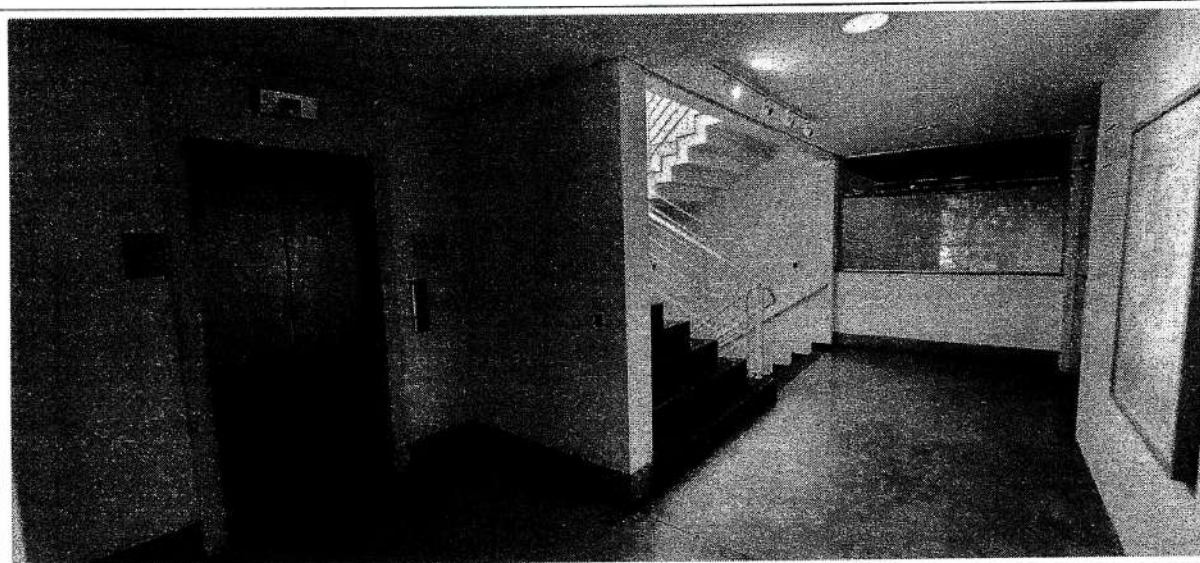


Foto 20: 2º pavimento – Elevador sem sinalização tátil de alerta. Escadas com corrimãos em apenas uma altura e sem prolongamento de 30cm, não possui sinalização tátil de alerta e sinalização visual dos degraus, piso em granito sem faixa antiderrapante

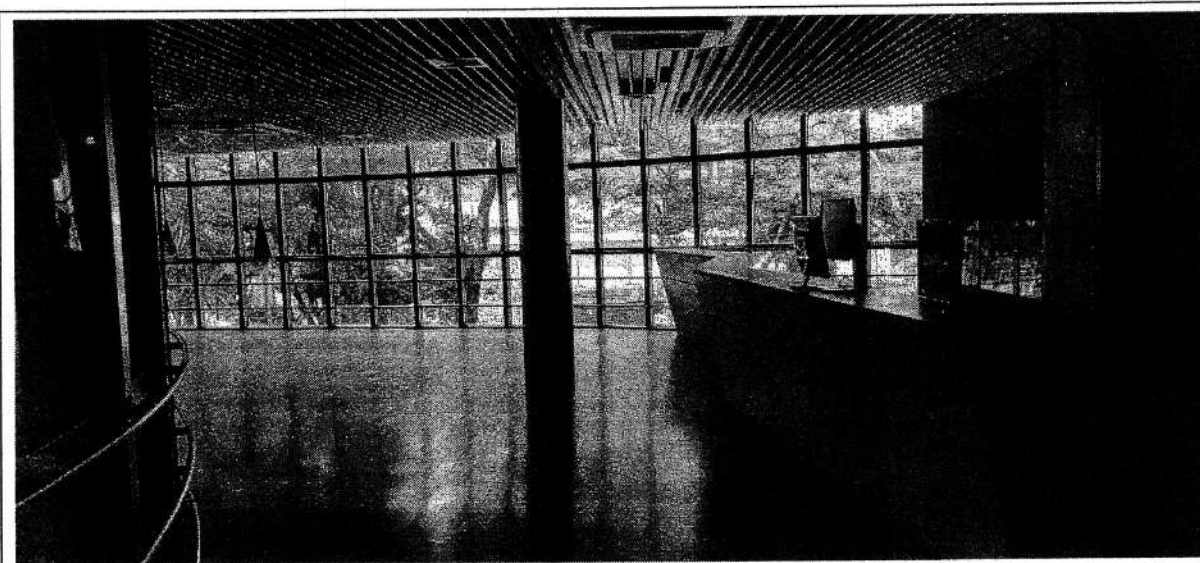


Foto 21: 2º pavimento – espaço destinado ao restaurante/café. Balcão de atendimento não acessível

708

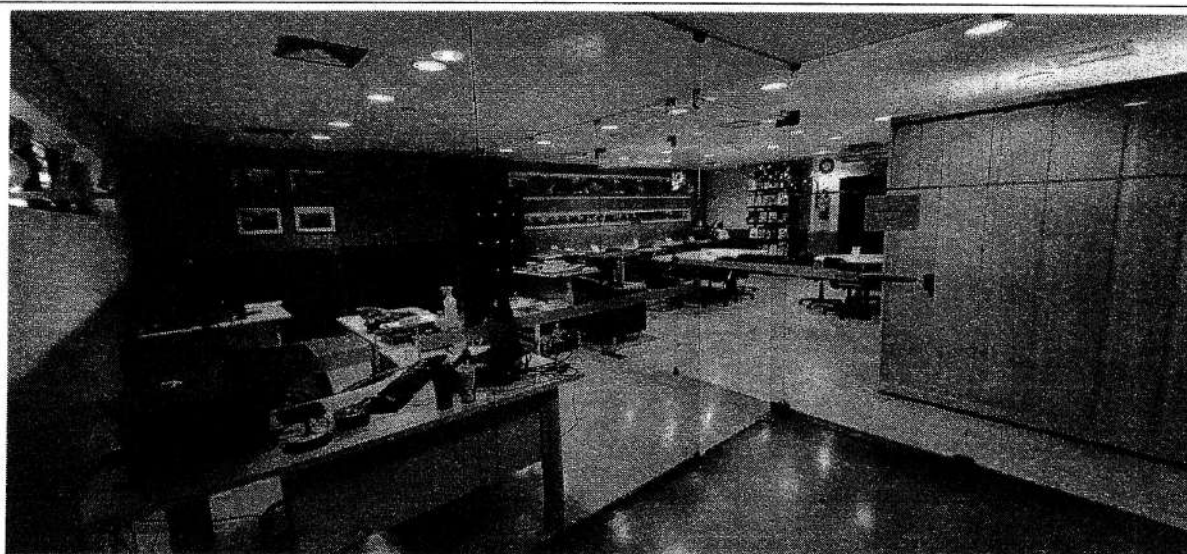


Foto 22: 3º pavimento – Biblioteca – acesso em nível, circulação interna ampla

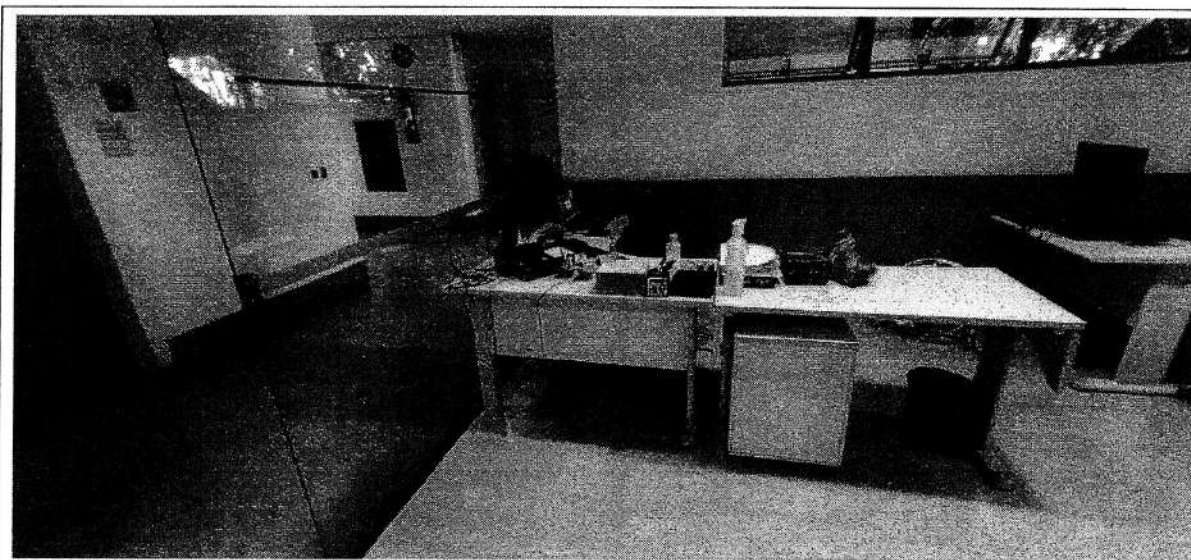


Foto 23: 3º pavimento – Biblioteca – não possui mobiliário acessível

POS

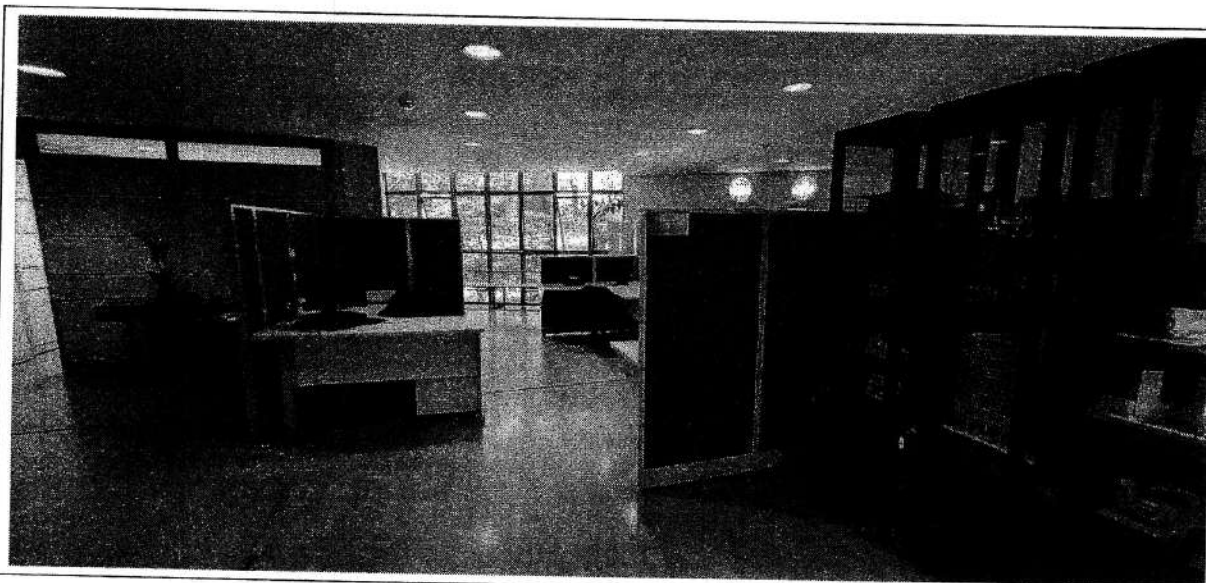


Foto 24: 4º pavimento – Salas administrativas

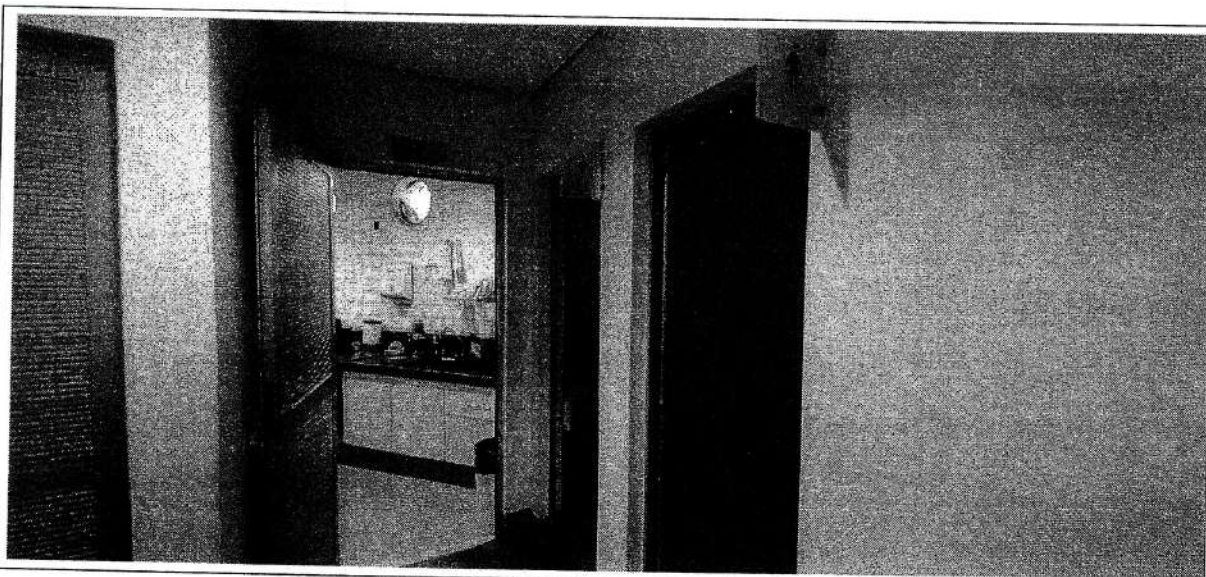


Foto 25: Circulação de acesso aos sanitários coletivos e copa/cozinha

RJR

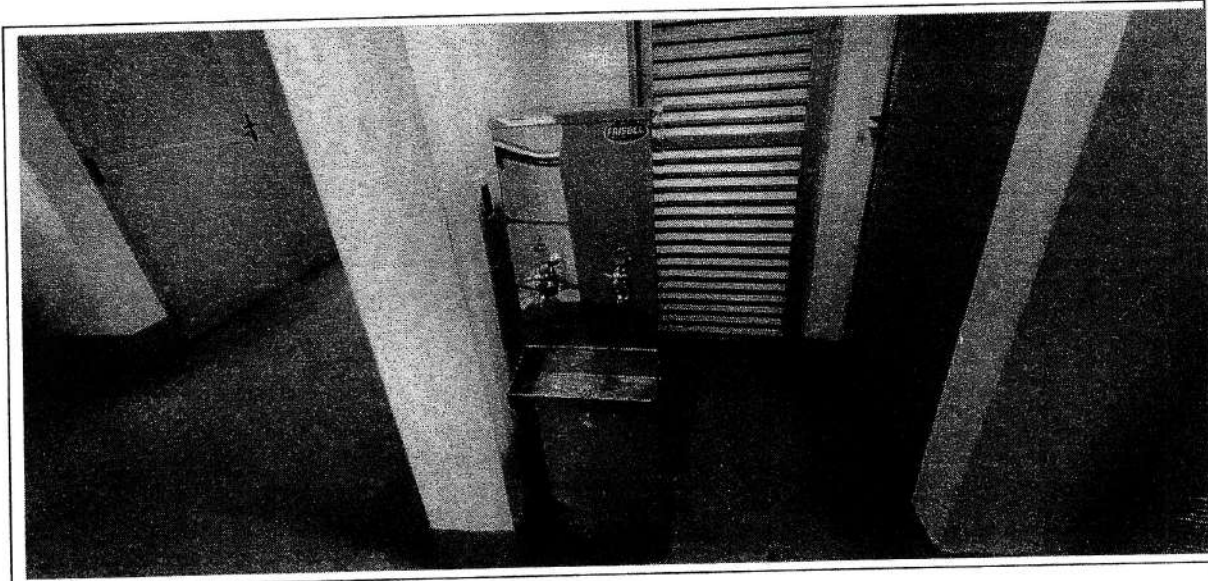


Foto 26: Bebedouro não acessível

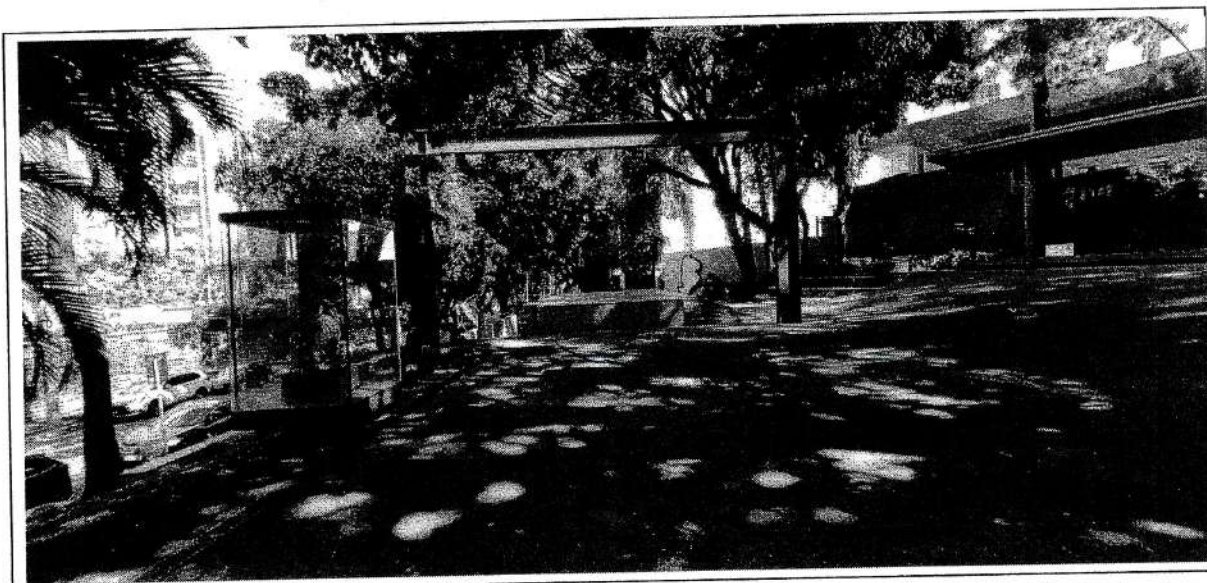


Foto 27: Circulação área externa – piso nivelado bem conservado. Não possui sinalização tátil. Ao fundo à esquerda, palco com acesso exclusivo por meio de escadas

Por

67

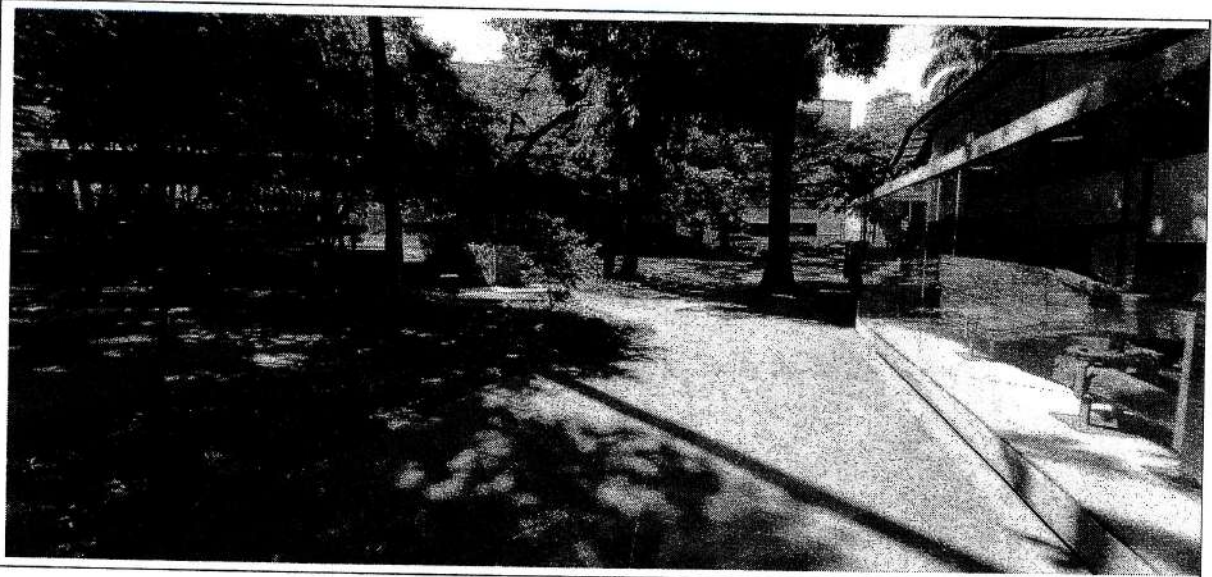


Foto 28: Circulação área externa – piso nivelado bem conservado. Não possui sinalização tátil.

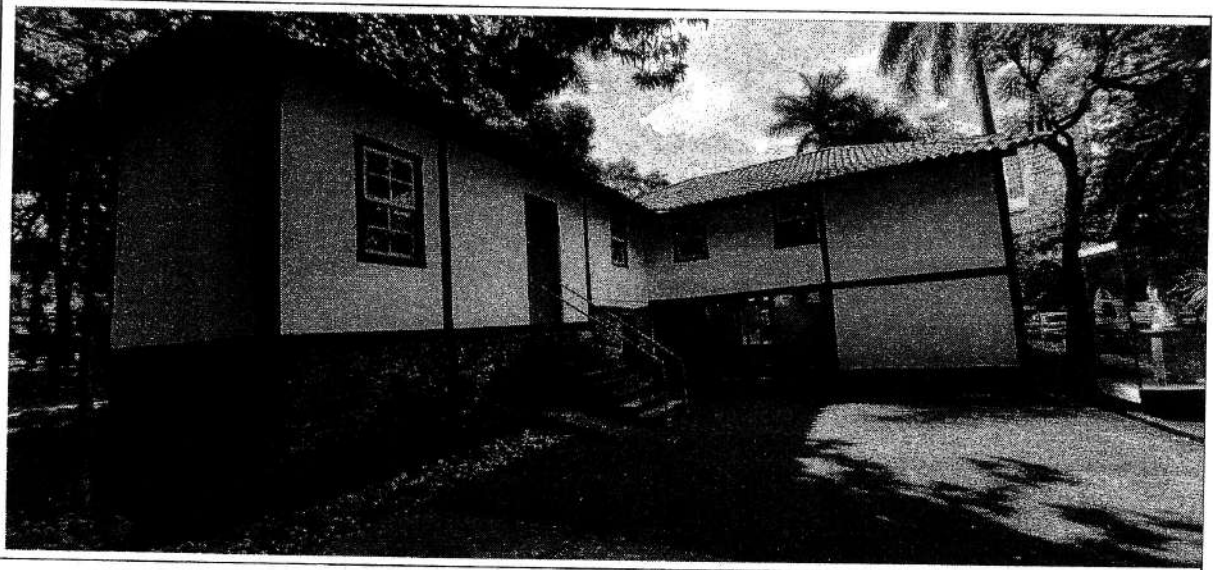


Foto 29: Casarão – não há entrada acessível no imóvel. Área externa – piso bem conservado, não possui sinalização tátil

106

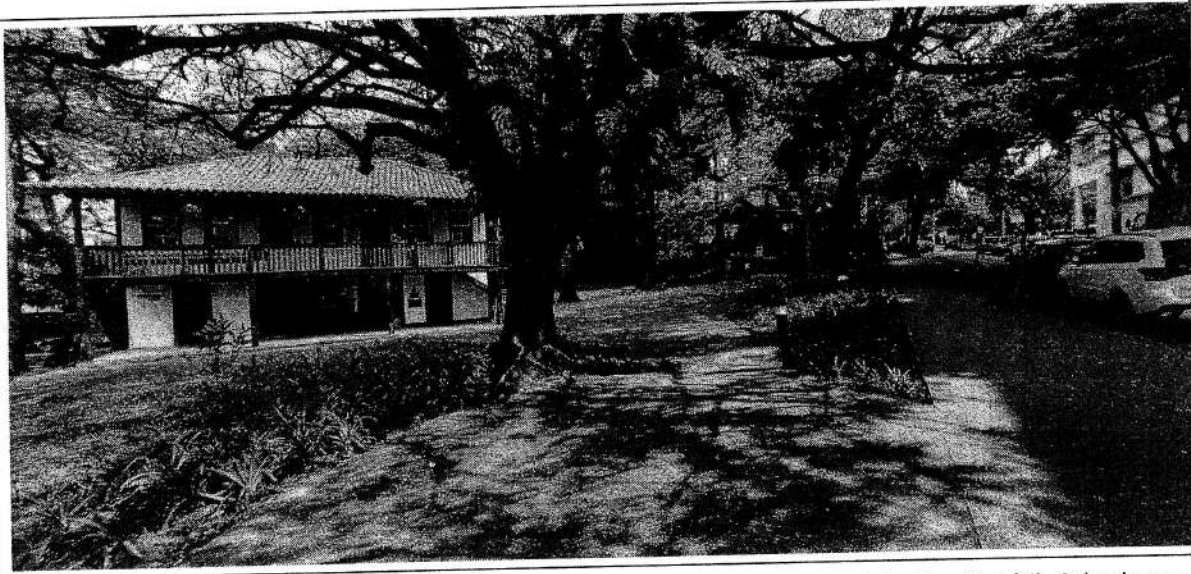


Foto 30: Circulação área externa – piso nivelado bem conservado, não possui sinalização tátil. Calçada rua Bernardo Mascarenhas com piso bem conservado

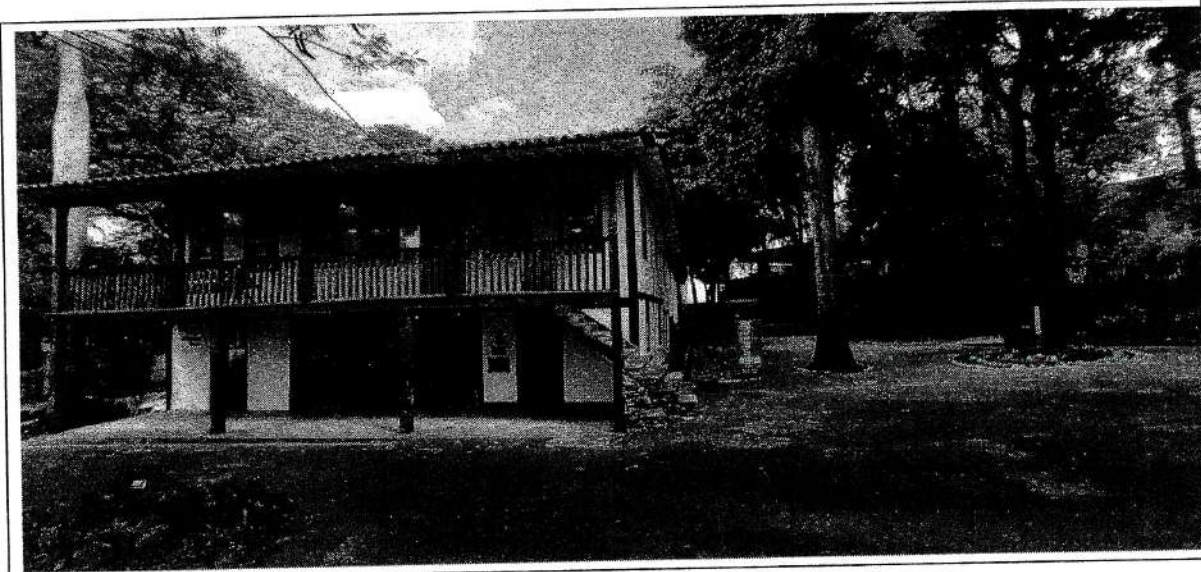


Foto 31: Vista Casarão – entrada acessível apenas no térreo. 1º pavimento acesso exclusivo por meio de escadas

POC

68

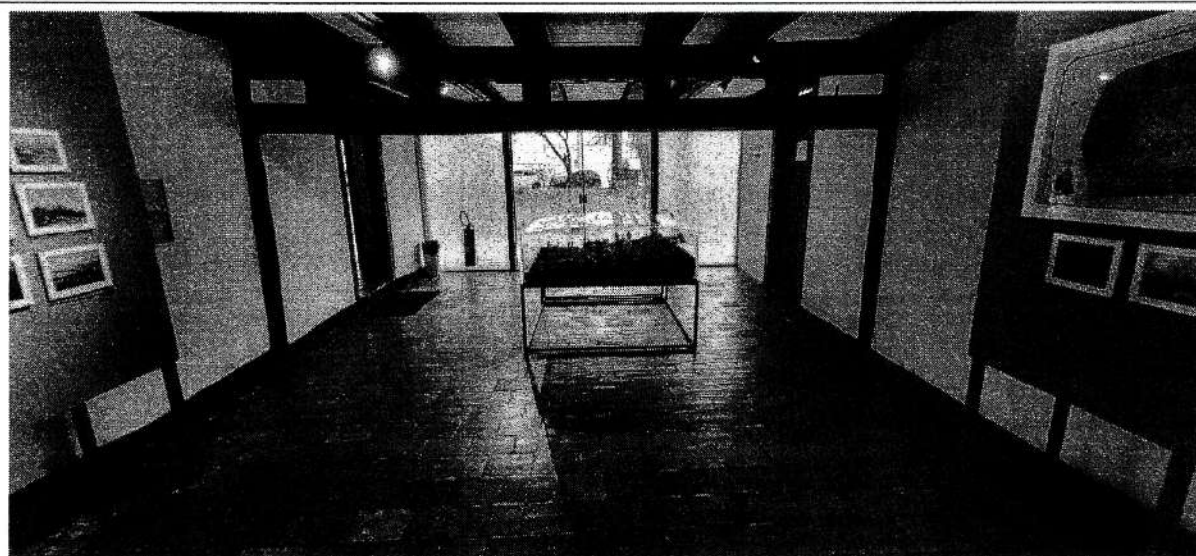


Foto 32: Casarão – circulação área interna térreo

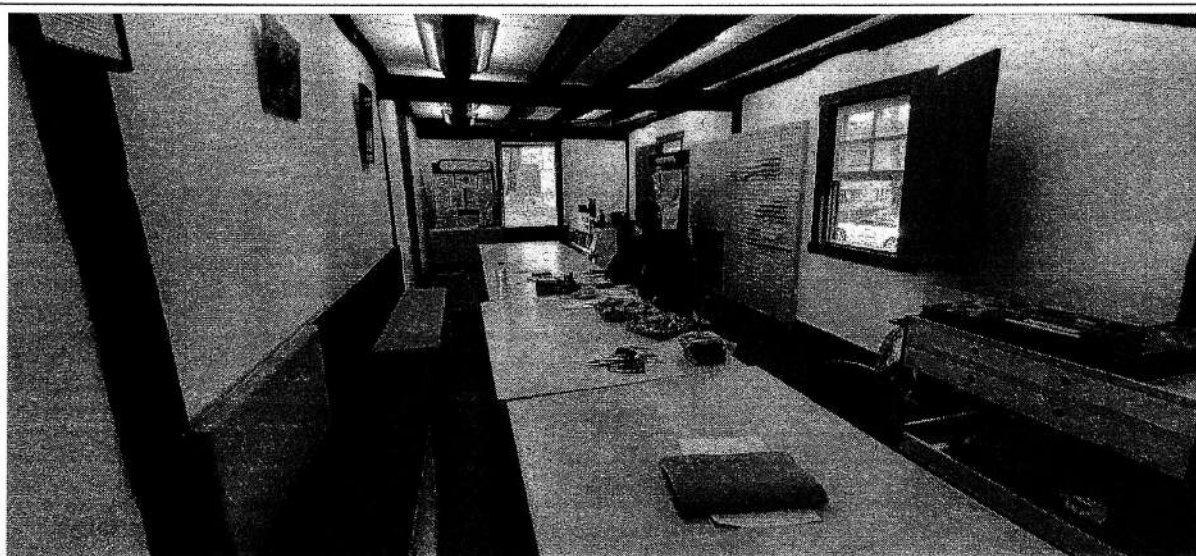


Foto 33: Sala de atividade educacional – porta L= 90cm – desnível h= 17cm

135

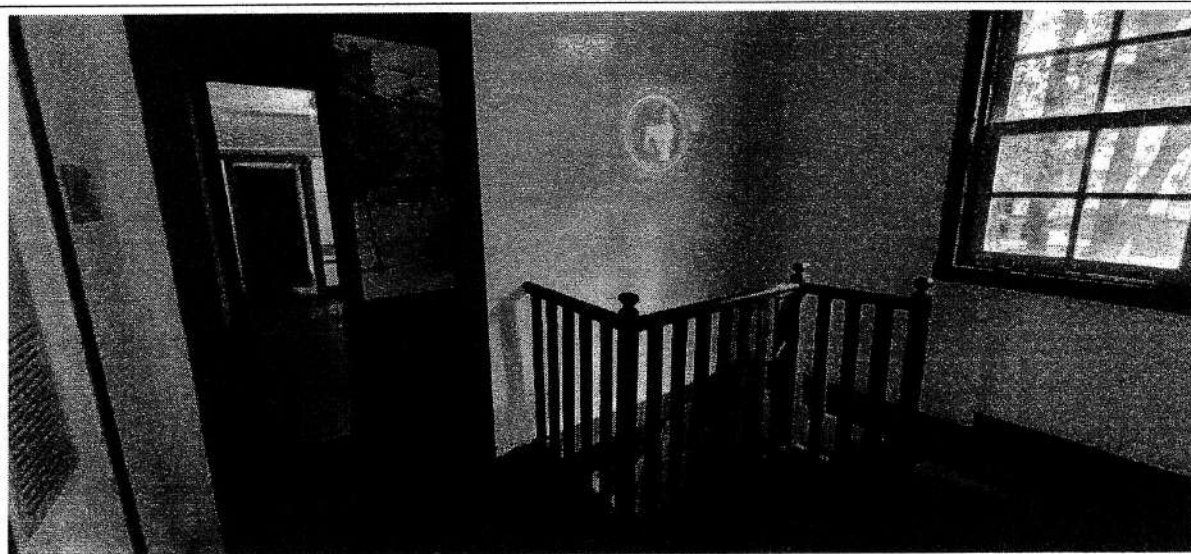


Foto 34: Casarão – 1º pavimento acesso exclusivo por meio de escadas

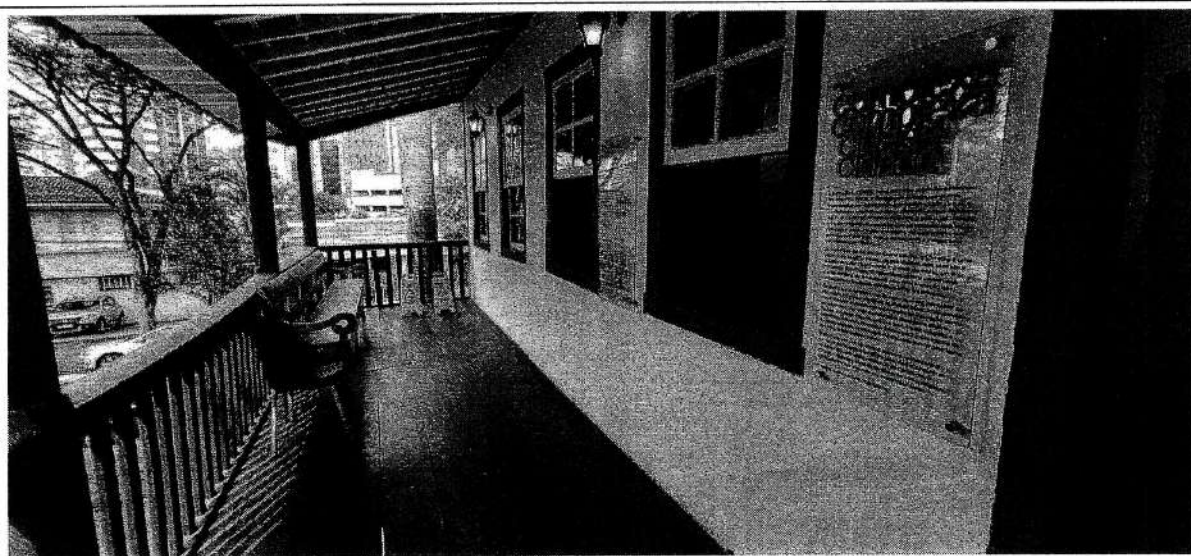


Foto 35: Casarão – varanda 1º pavimento acesso exclusivo por meio de escadas

PR

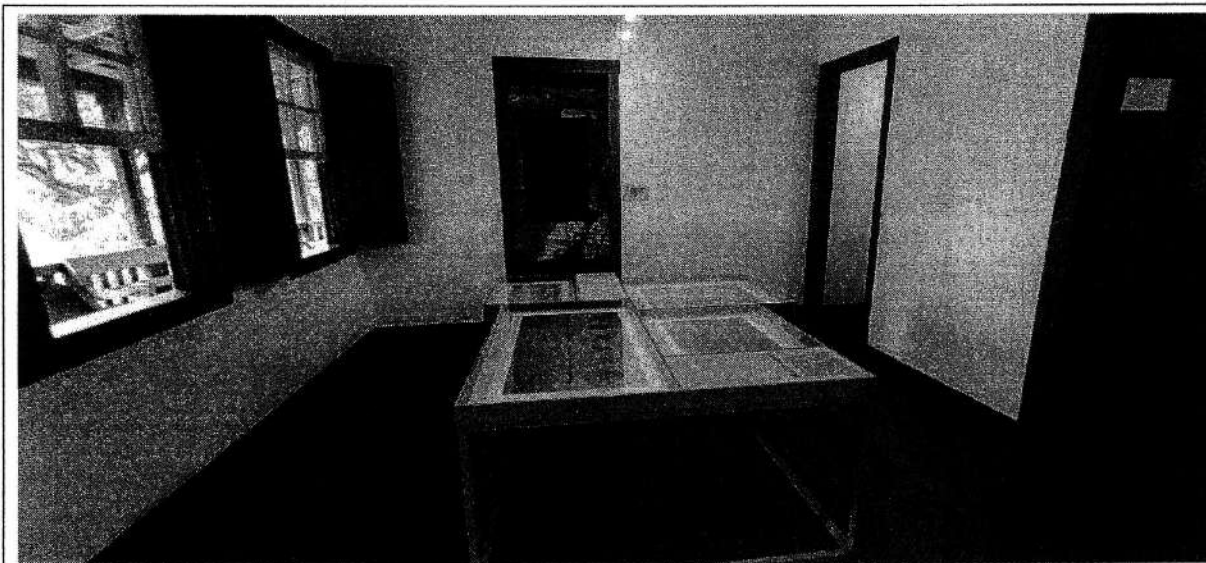


Foto 36: Casarão – 1º pavimento área interna

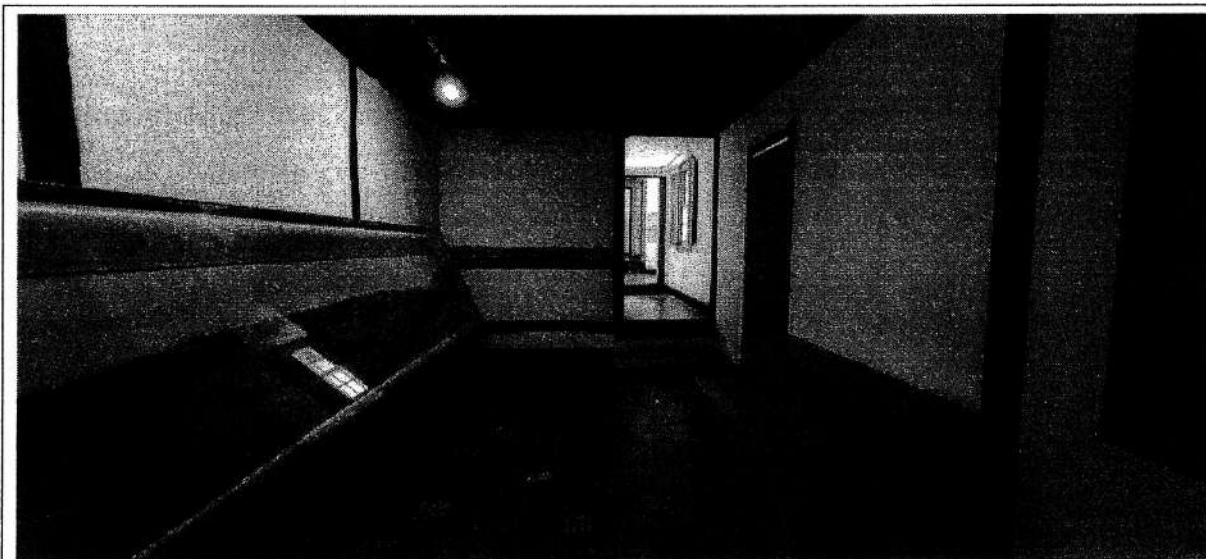


Foto 37: Casarão – 1º pavimento – possui desníveis internos

106

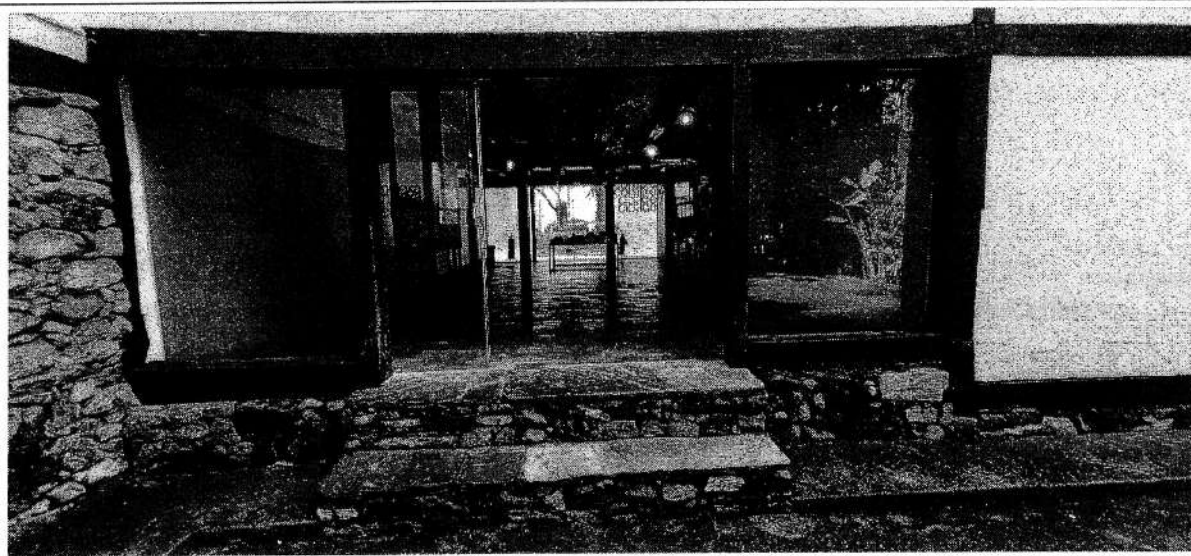


Foto 38: Casarão – térreo – circulação área interna/externa próximo aos sanitários coletivos (não acessíveis)

4. Conclusão

Considerando o que dispõe a Lei Federal 10098 de 19 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal 5296 de 2 de dezembro de 2004, e a Lei 11.666 de 09 de dezembro de 1994, de acordo com o estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e no Art. 224, § 1º, I, da Constituição Estadual, bem como as disposições de ordens técnicas constantes da citada lei, e pelos levantamentos realizados, verificamos que o “Museu Histórico Abílio Barreto” não apresenta as condições necessárias de acessibilidade determinadas pela legislação. Devem ser feitas modificações nas instalações do edifício, de modo que este venha a cumprir os critérios de acessibilidade determinados pelas normas e leis mencionados.

Belo Horizonte, 5 dezembro de 2024.

Priscila Tavares

Priscila de Oliveira Tavares
Arquiteta e Urbanista do Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

CONCLUSÃO
Em 11/12/2024
conclusos a(s) [] [] []
Promotoria de Justiça